



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 045

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.157 =

MODIFICA O ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 2.357/86.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357 de 01 de junho de
1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

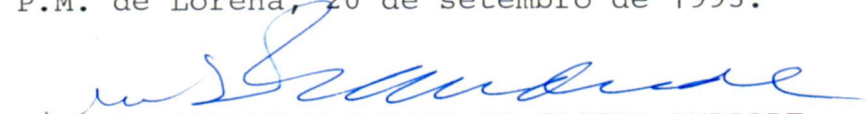
"Artigo 4º - Fica fixado em Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros
reais) o preço público por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem)
unidades, gozarão de um desconto especial equiva-
lentes a 10% (dez por cento).

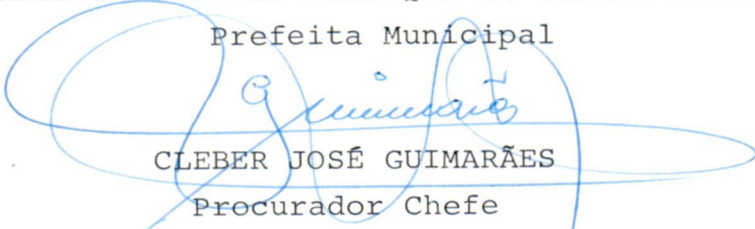
§ 2º - Nos bolsões criados em locais designados, as mo-
tocicletas e bicicletas terão estacionamento gra-
tuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de
outubro de 1993, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 20 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação